

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Lei Complementar n. 123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro Sr. **ADRIANO ALVES DE ABREU**, designado pela Portaria nº 071/2023, publicada no Diário Oficial do Município do Paraná, em 10/03/2023, Edição 2727, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03 DE ABRIL DE 2024, às 09:00 HORAS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br> “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, Lei Municipal nº 1.761/23, Decreto Municipal 010/2023, Decreto Municipal 140/2023, Decreto Municipal 141/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).**

1.1.1. O valor máximo que a Prefeitura se propõe a pagar é de: **R\$ 451.198,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

1.1.2. **AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL**

1.2. **LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

1.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08 horas do dia 19 de março de 2024 às 08 horas do dia 03 de abril de 2024.

1.2.2. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h05min às 08h55min do dia 03 de abril de 2024.

1.2.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09horas do dia 03 de abril de 2024.

1.2.4. **PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Até as 23h59min do dia 27 de março de 2024.

1.2.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

1.2.6. **LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.2.7. **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, por ITEM.

1.2.8. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

1.2.9. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

1.2.9.1. Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, nº180, Guaraci – PR, CEP: 86.620-000.

1.2.9.2. **Pregoeiro: Adriano Alves De Abreu**

1.2.9.3. E-mail: licitacao@guaraci.net

1.2.9.4. Telefone (43) 3260-1133.

1.2.9.5. *No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento*

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-(Art.164)

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do

Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/C](https://www.bll.org.br/C), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

2.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

2.8. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa poderá manifestar no momento da desclassificação a intenção de interpor recursos.

2.9. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação motivada na sessão levará à preclusão do direito de recurso.

2.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados exclusivamente via sistema BLL para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

3.2.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

3.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, **quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;**

3.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, **quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;**

3.2.5. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ARP agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.9.2. A vedação de que trata o item 3.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.9.3. O impedimento de que trata o item 3.2.2 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado;

3.2.9.5. A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária;

3.2.9.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.9.7. A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação;

3.2.3. Consórcio de proponentes.

3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **www.bll.org.br**, opção "Acesso Identificado", telefone: (41)3042-9909 e 3091-9654, até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

3.6.1. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.bll.org.br**, opção "Acesso Identificado".

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

3.9. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

3.12. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.12.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@guaraci.net ou no Portal da Transparência da Prefeitura pelo site guaraci.pr.gov.br ou em www.bll.org.br “acesso público”.

3.12.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de licitações e Leilões – BLL, fone: ((41) 3042-9909

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Licitante deverá cadastrar **em campo próprio da plataforma BLL** sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, informando a descrição completa dos produtos e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme descrito no Anexo I.

6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando a marca do produto cotado, em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente após a prestação dos serviços no perímetro urbano e no Distrito de Bentópolis, do Município de Guaraci-Pr. de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Guaraci-Pr.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. É **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

6.8. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.9. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da descrição completa dos serviços implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.13. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

6.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.17. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou

suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar **até às _____ horas do dia ____ / ____ 2024** o **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital.**

7.1.1. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.1.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.2.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.

7.1.2.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.2.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.3. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.4. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.2.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

7.4.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

7.4.2.1. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 7.4.1 e 7.4.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

7.4.3 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital, conforme (Anexo XII)

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado de capacidade técnica mínimo 1(um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com a entrega dos produtos que é o objeto da presente licitação.

7.5.2. O Atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações.

7.5.3. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, conforme Artigo 64, da Lei n. 14.133/2021.

7.6. DECLARAÇÕES

7.6.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: **a)** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; **b)** Inexistência de Fato Superveniente; **c)** Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; **d)** Não parentesco; **e)** Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do Art. 14, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; **f)** que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do **Anexo III**

7.6.2. **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme **Anexo V**;

7.6.4. Declaração de não ter recebido do Município de Guaraci-Pr, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual e Municipal (Modelo **Anexo VI**).

7.6.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**ANEXO VII**). Artigo 93, Lei nº 8.213/1991.

7.6.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21; **ANEXO IV.**

7.6.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. **ANEXO VIII**

7.6.8. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo. **ANEXO IX;**

7.7. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

7.8. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 155, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

7.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou

suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate serão aqueles previstos no Art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.23. Não se aplica no presente edital de licitação o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, o critério de desempate, por tratar-se de licitação exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

9.13. Se a empresa vencedora do ITEM for uma das cotadas com a finalidade de formação do preço de mercado para constar no edital, deverá no mínimo manter o preço da cotação apresentada inicialmente, ficando a mesma sujeita a desclassificação.

9.14. Não serão admitidas propostas:

9.14.1. Acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo II) deste Edital;

9.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.17. DAS AMOSTRAS.

9.17.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, artigo 42, § 2º, será exigida apresentação de amostra apenas do licitante provisoriamente vencedor, em até 5 (cinco) dias contados do término da sessão.

42, § 2º.,

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

9.17.2. A amostra deverá conter o nome da empresa, número do lote e número do item e será encaminhada para inspeção na Rua Dom Pedro I, nº302, esquina com a Avenida Murilo Cremasco, na Cidade de Guaraci, Estado do Paraná, na Secretaria de Educação, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h de 2ª a 6ª feira.

9.17.3. A amostra deverá estar totalmente acabada e embalada.

9.17.4. Os itens que deveram apresentar amostras seguem logo abaixo:

Número de itens	Código CATMAT	Produtos
4	459077	Amido de Milho
5	458904	Arroz Branco
6	466411	Bebida Láctea
9	482917	Biscoito de polvilho
10	389181	Biscoito de polvilho doce
18	476495	Carne Bovina em pedaço
19	448169	Carne Bovina Iscas
20	451059	Carne Bovina moída
21	451064	Carne Suina Pernil
24	463547	Chocolate em pó
29	451063	Coxa e sobrecoxa
33	459680	Extrato de tomate
38	464553	Feijão Carioca
41	459586	Fermento químico
42	448953	File de Tilápia
47	447619	Frango: Coxinha da Asa
49	446019	Leite em pó integral instantâneo
52	389267	Leite de Soja
53	458983	Macarrão Gravatinha
54	458988	Macarrão Parafuso integral
55	458965	Macarrão picado Ave Maria
56	458955	Macarrão tipo espaguete
57	463699	Margarina com sal
65	447618	Peito de Frango/Sassami
86	298739	Requeijão

9.17.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.17.6. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

9.17.7. Nos casos de amostras reprovadas, a Comissão de avaliação deverá oferecer laudo justificando a reprovação, momento em que o Pregoeiro desconsiderará o item da empresa cuja amostra foi reprovada, sendo que a comissão convocará a empresa para a apresentação de nova amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

9.17.8. Persistindo a situação de reprovação, serão convocados os demais licitantes na ordem de vencedor, até que se atinja o objetivo desta etapa, e ainda, no caso de o preço não estar dentro dos parâmetros, o Pregoeiro poderá negociá-lo para adequar aos valores de mercado nos termos deste edital em seus anexos.

9.17.9. O relatório de análise da amostra será emitido pela Comissão e será encartado no processo licitatório.

9.17.10. As amostras apresentadas estarão a disposição na Secretaria Municipal de Educação, de qualquer licitante que queira conhecer o padrão de qualidade que será vinculado as exigências das amostras e das entregas.

9.17.11. Os produtos apresentados como AMOSTRAS poderão ser abertos, manuseados, desmontados, se necessário, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

9.17.12. As amostras ficarão retidas com a Secretaria Municipal de Educação até a assinatura da Ata de Registro de Preços. A desconformidade do item desclassifica o licitante, neste caso a administração irá convocar o segundo colocado para que em igual prazo apresente amostra de seus produtos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos do da Administração Municipal e provenientes das seguintes Dotações:

30.002.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Cód. Reduzido: 471 e 472

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.064 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

Cód. Reduzido: 473 e 474

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

Cód. Reduzido: 475 e 476

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

11. DOS RECURSOS – (Art. 165).

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (**Manif. Recursos**), manifeste sua intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, *Art. 165, § 1º, inciso I*.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (**no campo “Interp. Recursos”**).

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (**no campo “Contrarrazão”**) **no prazo de 3 (três) dias** úteis contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, em formato digital, via sistema BLL (campo “Documentos Complementares – Pós Disputa), **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo III**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

12.3. A proposta ajustada, deverá conter:

- a) Especificação completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) Descrição detalhada produtos, marca e modelo (se houver) ou procedência, ofertados em cada item e **preço unitário e preço total, condições de pagamento;**
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.
- e) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A documentação constante no item 7, **quando solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Guaraci – Pr. CEP 86.620-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e ao pregoeiro responsável: Sr. ADRIANO ALVES DE ABREU. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

14.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto e/ou serviços registrado, nos termos do *Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93* e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei citada.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume a contratada o compromisso de atender durante o prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços os pedidos realizados pela Administração, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

15.5. A partir da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.7. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a execução dos serviços, mediante emissão de notafiscal para empenho e posterior liquidação.

15.7. Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 80/2023, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

15.7.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS, CONJUNTA FEDERAL e CERTIDÃO CNDT, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

15.7.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório e número da ata contratual, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

15.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

15.10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guaraci, com CNPJ nº 75.845.5370001-51, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

15.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15.12. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

16. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

16.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

16.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

16.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

16.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

16.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

16.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

17.1.1. Não assinar ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Não assinar a ARP;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. Não manter a proposta;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multas pecuniárias;

17.4.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.5. A sanção prevista no subitem 17.4.2. será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

17.7. A multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

17.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

17.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.18. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.19. Da aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. (Art. 166).

17.20. Da aplicação da sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. (Art. 167).

18. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA e RECEBIMENTO

18.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Dom Pedro I, nº302, esquina com a Avenida Murilo Cremasco. Guaraci – PR. Cep: 86620-000.

18.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 3260-1332 serão realizadas exclusivamente no período das 08:00hr às 11:00hr e 13:00hr às 16:00hr

18.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

18.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais, nos termos do [Artigo 140, da Lei n. 14.133/2021](#).

18.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal da ARP, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do Artigo 140, da Lei n. 14.133/2021.

18.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ARP consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

19.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

19.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução da ARP

19.6. O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

19.7. O fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ARP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ARP

19.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

19.12. Fica designado o(a) servidor **Ricardo Henrique Prado Marçal**, matrícula nº 1114, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da ARP, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

19.13. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Alisson da Silva Cardoso**, matrícula nº 11400, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da ARP, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

19.14. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **Katia Cilene de Mendonça**, matrícula nº11437, para exercer a gestão contratual.

20. GARANTIA

20.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ARP;
- c) “**prática conclusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ARP.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

22.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

22.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

23. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS.

23.1. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei n^o 14.133/2021, nos contratos decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – (Art. 71, inciso II).

24.1. Fica assegurado a Administração Municipal de Guaraci o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – A ARP poderá ser rescindido nos casos de:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- e) Demais hipóteses previstas **no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021.**
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo

licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

26.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, de acordo com o Artigo 64, da Lei n. 14.133/2021.

26.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.4. Assegura-se ao Município de Guaraci o direito de:

26.4.1. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

26.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

26.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

26.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

26.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; (**Art. 183**).

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

26.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. O foro da cidade de Jaguapitã Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Guaraci – Pr. Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, ou pelo telefone (43) 3260-1133, ou ainda pelo site www.bl.org.br. e/ou por e-mail: licitacao@guaraci.net

27. DOS ANEXOS

27.1. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- c) ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;**
- d), ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**
- f). ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- g). ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
- h). ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.**
- i). ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- j). ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO

l). ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

m). ANEXO XII - MODELO CAPACIDADE FINANCEIRA

Guaraci, 00 de XXXXXXXXXXXXXXXX 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

NATHALIA DO ROZARIO SOUZA
Departamento de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:
(x) SIM () NÃO

1.3. Compreende-se que o objeto do presente termo de referência deverá ser licitado na modalidade:
(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		QNTD	UND	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
	CATMAT	DESCRIÇÃO				
1.	233807	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	kg	100	12,92	1.292,00
2.	395794	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, transparentes. Embalagem contendo 05kg.	05Kg	720	18,17	13.082,40
3.	467273	Adoçante Dietético 100% xilitol, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 300g.	300g.	05	31,64	158,20
4.	459077	Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e	1kg	180	4,72	849,60

		larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso e sob a forma de pó. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica. Embalagem contendo 01kg.				
5.	458904	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados, matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada.	05kg	600	22,55	13.530,00
6.	466411	Bebida Láctea sabor salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C e o transporte deve ser em veículo térmico.. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº36, de 31 de outubro de 2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que aprova o “Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Bebidas Lácteas”. Embalagem com no mínimo 900g.	Litros	2000	4,92	9.840,00
7.	Não encontrado	Bebida Láctea com Polpa de Frutas Diet (Sem Açúcar) – diversos sabores com leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de nenhum tipo de açúcar. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e o transporte deve ser em veículo térmico.	170g	50	5,35	267,50

		Embalagem individual de 170g aproximadamente.				
8.	389172	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente e lacrada. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	900	3,71	3.339,00
9.	482917	Biscoito de Polvilho, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de aproximadamente 200g.	200g	400	5,95	2.380,00
10.	389181	Biscoito de polvilho doce tipo caseiro enriquecido com ferro e ácido fólico obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Em dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	400	8,83	3.532,00
11.	402158	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, em pacotes	400g	150	3,47	520,50

		impermeáveis lacrados com dupla embalagem e contendo aproximadamente 400g.				
12.	466407	Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	500	5,32	2.660,00
13.	456469	Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. A embalagem primária deve ser plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Embalagem com aproximadamente 400g.	400g	50	5,29	264,50
14.	460241	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente e lacrada. Embalagem com aproximadamente 400g.	400g	750	4,12	3.090,00
15.	463532	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagens de 500g	500g	100	18,95	1.895,00
16.	258081	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de	10g	100	1,99	199,00

		sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 10g cada.				
17.	463690	Milho para Canjica beneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. e deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos transparente, termossoldado e resistente. Embalagem contendo 500g.	500g	100	4,60	460,00
18.	476495	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) CONGELADA. O produto deverá ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. Em cubos de 3X2 cm, o produto deve corresponder ao corte bovino acém ou paleta, limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e isenta de ossos e com no máximo 8% do peso em gordura. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte	Kg	1000	26,71	26.710,00

		deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
19.	448169	Carne Bovina de 2ª em iscas (Coxão Mole) CONGELADAS. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, isenta de cartilagens e de ossos, com no máximo 7% do peso em gordura e sebo e no máximo 3% de nevroses. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	Kg	900	32,12	28.908,00
20.	451059	Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) CONGELADA: o produto deverá ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. O produto deve se apresentar sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a	Kg	1600	26,94	43.104,00



		legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISF / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
21.	451064	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem á vácuo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 01kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto, marca/procedência e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	Kg	1000	17,41	17.410,00
22.	233880	Chá de Erva Mate Tostado constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, são e limpos, 100% puro. Não devesa conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas. Embalagem com 250g.	250g	900	3,75	3.375,00
23.	458149	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100	25,44	2.544,00

24.	463547	Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 50% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Embalado em saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 400g aproximadamente.	400g	1000	9,57	9.570,00
25.	427816	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35% a 60% de lipídeos e umidade máxima de 4% p/p. o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica e resistente. Embalagem de 100g.	100g	150	4,42	663,00
26.	226326	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas e conter substâncias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica e termossoldada. Embalagem com 500g.	500g	100	5,29	529,00



27.	485863	Complemento alimentar infantil em pó, para crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Sem glúten. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor chocolate, baunilha e morango. Acondicionado em lata, original de fábrica. Prazo de validade e registro no MA- SIF. Lata com aproximadamente 400g cada.	400g	50	40,33	2.016,50
28.	480294	Cookies integrais sem lactose, sem ovos, fortificada com ferro e ácido fólico e sem gordura trans. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalado em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade. Embalagem com 150g.	150g	20	8,97	179,40
29.	451063	Coxa e sobre coxa inteira CONGELADA, acondicionada em embalagem de 1 kg, primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, contendo as informações quanto ao nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em média de 6% e máximo de 8%. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas e o produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	Kg	1000	8,98	8.980,00
30.	463705	Creme Vegetal com sal, com adição de vitaminas A, D e E, Omega 6 e Omega 3 e baixo teor de gorduras saturadas, sem	500g	50	6,73	336,50

		lactose. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Embalagem de 500g.				
31.	401735	Erva doce sache e em caixa de 20gr composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada.	20g	10	2,69	26,90
32.	462831	Ervilha em conserva com grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloradas, resíduos de vegetais e outros, pH adequado a composição e natureza do produto. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas de 03kg integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	3 Kg	30	22,57	677,10
33.	459680	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto contendo 840g aproximadamente.	840g	800	8,37	6.696,00
34.	458921	Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica e resistente contendo 01kg por embalagem.	Kg	150	5,70	855,00



35.	459072	Farinha de milho biju grupo seca, subgrupo bijusada, fabricado a partir de matéria – prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido e estar acondicionado em embalagem primaria atóxica e resistente. Embalagem contendo 500g.	Kg	150	5,05	757,50
36.	465332	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico ou plástico transparente contendo 05kg por embalagem.	05kg	300	16,74	5.022,00
37.	326330	Trigo para Quibe fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica e resistente. Embalagem contendo 500g.	500g	100	4,30	430,00
38.	464553	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade.	Kg	800	8,15	6.520,00
39.	464552	Feijão tipo Preto, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15%	Kg	300	8,00	2.400,00



		de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade.				
40.	459596	Fermento biológico seco granulado obtido de culturas puras de leveduras. Cor, odor, e sabor próprio. Embalagem contendo 100g.	100g	10	7,60	76,00
41.	459586	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas. Embalagem contendo 250g.	250g	250	5,73	1.432,50
42.	448953	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	Kg	900	38,01	34.209,00
43.	463904	Folha de louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais	05g	50	1,88	94,00

		estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, embalagem com no mínimo 05 gramas				
44.	485863	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Lata contendo aproximadamente 800g.	800g	100	74,17	7.417,00
45.	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Lata contendo aproximadamente 800g.	800g	100	63,45	6.345,00
46.	435254	Fórmula infantil para crianças com alergia ao leite de vaca Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo	400g	05	164,65	823,25

		de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de Un 100 48,40 4.840,00 26 colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) de 400g. Marcas compatíveis: NanSoy, Aptamil soja				
47.	447619	Coxinha da Asa de frango CONGELADA em embalagem de aproximadamente 1 kg, primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, No rotulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Service de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em média de 6% e máximo de 8%. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	Kg	1000	12,07	12.070,00
48.	470688	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas. Não deverá esta úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente, termossoldada e resistente. Embalagem de 01kg.	Kg	300	3,55	1.065,00

49.	446019	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros. As embalagens não deverão apresentar ferrugem e no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	3000	14,64	43.920,00
50.	447375	Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	120	27,36	3.283,20
51.	356359	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem contendo 01 litro.	Litros	200	4,77	954,00
52.	389267	Leite/Extrato de Soja. Aspecto Físico: Líquido; Composição: Sacarose, Vitaminas e Sais Minerais; Sabor: Diversos; Uso: Oral; Aplicação: Pediatria; Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural	Litros	200	7,94	1.588,00
53.	458983	Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades. Embalagem primária composta por saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com aproximadamente 500g.	500g	200	5,32	1.064,00
54.	458988	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de	500g	400	3,93	1.572,00

		trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso ou fermentado. O produto não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato e a cor deve ser uniforme, livre de rugosidades, pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente contendo 500g de produto.				
55.	458965	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina formato ave Maria não fermentado, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos, não podendo estar rançoso, não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente. Embalagem contendo 500g.	500g	500	3,45	1.725,00
56.	458955	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina tipo espaguete, não fermentado enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades, pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente. Embalagem contendo 01kg por unidade.	Kg	600	6,10	3.660,00
57.	463699	Margarina com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72 kcal (4% VD*); Carboidratos, Proteínas, Fibras, Colesterol e Gordura	500g	700	5,92	4.144,00



		Trans: 0g; Gorduras Totais: 8g (15% VD*); Gorduras Saturadas: 2,3g (10% VD*); Gorduras Monoinsaturadas: 2g; Gorduras Poliinsaturadas: 3,7g; Sódio: 60mg (3% VD*); Vitamina A: 45mcg (8% VD*). Sem presença de gordura interesterificada. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de plástico atóxico, com 500g.				
58.	485197	Margarina; sem sal, contendo Omega 3 e 6; com teor de lipídios de 35%; composta de óleos vegetais, água, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. embalagem contendo 500 gr.	500g	20	6,17	123,40
59.	462122	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p e estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos, transparente, termossoldado e resistente contendo 500g de produto.	500g	300	3,94	1.182,00
60.	462824	Milho verde em conserva com grãos inteiros selecionados com cor, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem contendo 03kg.	03Kg	50	22,00	1.100,00
61.	463692	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo	900ml	1200	6,47	7.764,00



		refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada sem amassamento e vazamento contendo 900ml de produto por embalagem.				
62.	337466	Orégano constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacotes plásticos transparente, termossoldado e resistente contendo 100g por embalagem.	100g	100	2,53	253,00
63.	446619	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega. Bandeja contendo 30 unidades de ovos com aproximadamente 60g cada.	BJ	600	16,41	9.846,00
64.	238123	PÁPRICA – páprica em pó, culinária em geral, em pó acondicionamento em Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	Kg	50	22,52	1.126,00
65.	447618	Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de - 18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente	Kg	1000	16,99	16.990,00



		(Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com aproximadamente 01kg cada.				
66.	339125	Pimenta calabresa granulada – condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg	Kg	50	33,90	1.695,00
67.	464524	Polpa de fruta tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	17,69	3.538,00
68.	464521	Polpa de fruta tipo: frutas vermelhas e gengibre, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	18,08	1.808,00
69.	464520	Polpa de fruta tipo: tangerina / bergamota, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -	Kg	200	16,73	3.346,00

		MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
70.	464514	Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	17,33	1.733,00
71.	464513	Polpa de fruta tipo: coco verde, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	17,89	1.789,00
72.	464484	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	18,15	3.630,00
73.	464483	Polpa De Fruta Tipo: Mamão , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação	Kg	100	16,28	1.628,00



		vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
74.	464475	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	17,36	1.736,00
75.	464474	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	21,07	2.107,00
76.	464468	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	300	17,08	5.124,00
77.	464467	Polpa De Fruta Tipo: Framboesa , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	16,58	1.658,00



78.	464465	Polpa De Fruta Tipo: Uva , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	400	16,83	6.732,00
79.	464464	Polpa De Fruta Tipo: Maçã , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	15,93	1.593,00
80.	464461	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	14,21	1.421,00
81.	464460	Polpa De Fruta Tipo: Limão , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	15,10	3.020,00
82.	464458	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada	Kg	300	16,99	5.097,00

		Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
83.	481086	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	500g	50	5,84	292,00
84.	462474	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	500g	50	6,55	327,50
85.	419190	Queijo tipo mussarela contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser transparente de preferência.	Kg	200	38,23	7.646,00
86.	298739	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Cremoso Conservação: 1 A 10 °C Peso: 3,60 KG Tipo Embalagem: Balde	Balde	100	49,49	4.949,00
87.	461092	Sal refinado iodado extra na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas e ser acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, transparente, atóxico e termossoldado. Embalagem de aproximadamente 01kg cada.	Kg	280	2,21	618,80
88.	217095	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 %, aspecto liquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e	750ml	450	1,81	814,50

		ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente e bem lacrado contendo aproximadamente 750ml por unidade.				
--	--	--	--	--	--	--

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, conforme Decreto 084/2023 de 11 de agosto de 2023.

2.2. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 451.198,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme os custos unitários dispostos na tabela acima.

2.3. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PNAE

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude o cumprimento das normas descritas pelo programa de repasse financeiro do governo via FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar, que torna possível o servimento dos alimentos a todos os alunos da rede pública municipal de ensino. Destaca-se que devido a Resolução N°6 de 8 de Maio de 2020 que dispõe sobre ao atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar algumas exigências passam a ser destacadas como por exemplo a obrigatoriedade da aquisição, sujeita à glosa de recursos de no mínimo 75% de alimentos in natura ou minimamente processados,. A alimentação escolar contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, fatores que irão nortear e repercutir por toda vida.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.2. Da Habilitação

6.2.1. Habilitação jurídica:

6.2.2. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

6.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade destas assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

6.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

6.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CICAD**) **ou** Municipal (**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**) se houver, dentro de seu prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

6.4.2 Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

6.4.3 A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 10.3.1 e 10.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

6.5 Das amostras dos produtos

6.5.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, artigo 42, § 2º, será exigida apresentação de amostra apenas do licitante provisoriamente vencedor, em até 5 (cinco) dias contados do término da sessão.

42, § 2º.,

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

6.5.2. A amostra deverá conter o nome da empresa, número do lote e número do item e será encaminhada para inspeção na Rua Dom Pedro I, nº302, esquina com a Avenida Murilo Cremasco, Centro, na Cidade de Guaraci, Estado do Paraná, na Secretaria de Educação, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h de 2ª a 6ª feira.

6.5.3. A amostra deverá estar totalmente acabada e embalada.

6.5.4. Os itens que deveram apresentar amostras seguem logo abaixo:

Número de itens	Código CATMAT	Produtos
4	459077	Amido de Milho
5	458904	Arroz Branco
6	466411	Bebida Láctea
9	482917	Biscoito de polvilho
10	389181	Biscoito de polvilho doce
18	476495	Carne Bovina em pedaço
19	448169	Carne Bovina Iscas
20	451059	Carne Bovina moída
21	451064	Carne Suína Pernil
24	463547	Chocolate em pó
29	451063	Coxa e sobrecoxa
33	459680	Extrato de tomate
38	464553	Feijão Carioca
41	459586	Fermento químico
42	448953	File de Tilápia
47	447619	Frango: Coxinha da Asa
49	446019	Leite em pó integral instantâneo
52	389267	Leite de Soja
53	458983	Macarrão Gravatinha
54	458988	Macarrão Parafuso integral
55	458965	Macarrão picado Ave Maria
56	458955	Macarrão tipo espaguete
57	463699	Margarina com sal
65	447618	Peito de Frango/Sassami
86	298739	Requeijão

6.6.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.6. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

6.5.7. Nos casos de amostras reprovadas, a Comissão de avaliação deverá oferecer laudo justificando a reprovação, momento em que o Pregoeiro desconsiderará o item da

empresa cuja amostra foi reprovada, sendo que a comissão convocará a empresa para a apresentação de nova amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.5.8. Persistindo a situação de reprovação, serão convocados os demais licitantes na ordem de vencedor, até que se atinja o objetivo desta etapa, e ainda, no caso de o preço não estar dentro dos parâmetros, o Pregoeiro poderá negociá-lo para adequar aos valores de mercado nos termos deste edital em seus anexos.

6.5.9. O relatório de análise da amostra será emitido pela Comissão e será encartado no processo licitatório.

6.5.10. As amostras apresentadas estarão a disposição na Secretaria Municipal de Educação, de qualquer licitante que queira conhecer o padrão de qualidade que será vinculado as exigências das amostras e das entregas.

6.5.11. Os produtos apresentados como AMOSTRAS poderão ser abertos, manuseados, desmontados, se necessário, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

6.5.12. As amostras ficarão retidas com a Secretaria Municipal de Educação até a assinatura da Ata de Registro de Preços. A desconformidade do item desclassifica o licitante, neste caso a administração irá convocar o segundo colocado para que em igual prazo apresente amostra de seus produtos.

7 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Dom Pedro I, nº302, esquina com a Avenida Murilo Cremasco.

7.2 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 32601161 serão realizadas exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

7.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (02) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 7.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7 Fica designado o servidor **Ricardo Henrique Prado Marçal**, matrícula nº 11148, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Alisson da Silva Cardoso**, matrícula nº 11400, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto

do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9 Fica designado, como gestor de contratos a servidora **Katia Cilene de Mendonça**, matrícula nº11437, para exercer a gestão contratual.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
(x) SIM () NÃO

9.2.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

9.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

9.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal 010/2023 que regulamenta a realização de pesquisas de preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, sendo que o servidor responsável pelo envio de orçamentos e coleta das pesquisas no setor de compras e licitações foi a Sr. Hugo Leonardo Rinalti da Silva e foram ratificadas por esta secretaria, por servidor com conhecimento técnico responsável, pois se encontram dentro do padrão de mercado e estão de acordo com o objeto solicitado. Para exclusão de valores foi aplicado a metodologia regulamentada no Decreto Municipal acima citado, conforme justificativa descrita no Resumo da Cotação.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão na seguinte dotação orçamentária:

30.002.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Cód. Reduzido: 471 e 472

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.064 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

Cód. Reduzido: 473 e 474

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

Cód. Reduzido: 475 e 476

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recuso – 1000 e 1042

13 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 / 03 / 2024.

Dalila Alves Barboza
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Nutricionista

Kátia Cilene de Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Ricardo Henrique Prado Marçal
Fiscal de Contratos

Alisson da Silva Cardoso
Fiscal de Contratos Substituto

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		QNTD	UND	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
	CATMAT	DESCRIÇÃO				
1.	233807	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	kg	100	12,92	1.292,00
2.	395794	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, transparentes. Embalagem contendo 05kg.	05Kg	720	18,17	13.082,40
3.	467273	Adoçante Dietético 100% xilitol, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 300g.	300g.	05	31,64	158,20
4.	459077	Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso e sob a forma de pó. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica. Embalagem contendo 01kg.	1kg	180	4,72	849,60
5.	458904	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados, matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos	05kg	600	22,55	13.530,00

		resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada.				
6.	466411	Bebida Láctea sabor salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C e o transporte deve ser em veículo térmico.. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº36, de 31 de outubro de 2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que aprova o “Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Bebidas Lácteas”. Embalagem com no mínimo 900g.	Litros	2000	4,92	9.840,00
7.	Não encontrado	Bebida Láctea com Polpa de Frutas Diet (Sem Açúcar) – diversos sabores com leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de nenhum tipo de açúcar. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e o transporte deve ser em veículo térmico. Embalagem individual de 170g aproximadamente.	170g	50	5,35	267,50
8.	389172	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente e lacrada. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	900	3,71	3.339,00
9.	482917	Biscoito de Polvilho, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá	200g	400	5,95	2.380,00

		conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de aproximadamente 200g.				
10.	389181	Biscoito de polvilho doce tipo caseiro enriquecido com ferro e ácido fólico obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Em dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	400	8,83	3.532,00
11.	402158	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e contendo aproximadamente 400g.	400g	150	3,47	520,50
12.	466407	Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	500	5,32	2.660,00
13.	456469	Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres	400g	50	5,29	264,50

		organolépticos anormais. A embalagem primária deve ser plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Embalagem com aproximadamente 400g.				
14.	460241	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente e lacrada. Embalagem com aproximadamente 400g.	400g	750	4,12	3.090,00
15.	463532	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagens de 500g	500g	100	18,95	1.895,00
16.	258081	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 10g cada.	10g	100	1,99	199,00
17.	463690	Milho para Canjica beneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. e deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos transparente, termossoldado e resistente. Embalagem contendo 500g.	500g	100	4,60	460,00
18.	476495	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) CONGELADA. O produto deverá ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor	Kg	1000	26,71	26.710,00

		<p>própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. Em cubos de 3X2 cm, o produto deve corresponder ao corte bovino acém ou paleta, limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e isenta de ossos e com no máximo 8% do peso em gordura. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.</p>				
19.	448169	<p>Carne Bovina de 2ª em iscas (Coxão Mole) CONGELADAS. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, isenta de cartilagens e de ossos, com no máximo 7% do peso em gordura e sebo e no máximo 3% de nevroses. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de</p>	Kg	900	32,12	28.908,00



		inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
20.	451059	Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) CONGELADA: o produto deverá ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. O produto deve se apresentar sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISF / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	Kg	1600	26,94	43.104,00
21.	451064	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem á vácuo, isenta de sujidades e ou ação de	Kg	1000	17,41	17.410,00



		microorganismos. Em pacote de 01kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto, marca/procedência e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
22.	233880	Chá de Erva Mate Tostado constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, são e limpos, 100% puro. Não deves conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas. Embalagem com 250g.	250g	900	3,75	3.375,00
23.	458149	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100	25,44	2.544,00
24.	463547	Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima são e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 50% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Embalado em saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 400g aproximadamente.	400g	1000	9,57	9.570,00
25.	427816	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado	100g	150	4,42	663,00

		a partir de frutos são e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35% a 60% de lipídeos e umidade máxima de 4% p/p. o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica e resistente. Embalagem de 100g.				
26.	226326	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas e conter substâncias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica e termossoldada. Embalagem com 500g.	500g	100	5,29	529,00
27.	485863	Complemento alimentar infantil em pó, para crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Sem glúten. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor chocolate, baunilha e morango. Acondicionado em lata, original de fábrica. Prazo de validade e registro no MA- SIF. Lata com aproximadamente 400g cada.	400g	50	40,33	2.016,50
28.	480294	Cookies integrais sem lactose, sem ovos, fortificada com ferro e ácido fólico e sem gordura trans. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalado em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade. Embalagem com 150g.	150g	20	8,97	179,40
29.	451063	Coxa e sobre coxa inteira CONGELADA, acondicionada em embalagem de 1 kg, primária plástica transparente, atóxica,	Kg	1000	8,98	8.980,00

		lacrada, resistente, contendo as informações quanto ao nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISF / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em média de 6% e máximo de 8%. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas e o produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
30.	463705	Creme Vegetal com sal, com adição de vitaminas A, D e E, Omega 6 e Omega 3 e baixo teor de gorduras saturadas, sem lactose. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Embalagem de 500g.	500g	50	6,73	336,50
31.	401735	Erva doce sache e em caixa de 20gr composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada.	20g	10	2,69	26,90
32.	462831	Ervilha em conserva com grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloradas, resíduos de vegetais e outros, pH adequado a composição e	3 Kg	30	22,57	677,10

		natureza do produto. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas de 03kg integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.				
33.	459680	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto contendo 840g aproximadamente.	840g	800	8,37	6.696,00
34.	458921	Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica e resistente contendo 01kg por embalagem.	Kg	150	5,70	855,00
35.	459072	Farinha de milho biju grupo seca, subgrupo bijusada, fabricado a partir de matéria – prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido e estar acondicionado em embalagem primaria atóxica e resistente. Embalagem contendo 500g.	Kg	150	5,05	757,50
36.	465332	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de papel branco atóxico ou plástico transparente contendo 05kg por embalagem.	05kg	300	16,74	5.022,00
37.	326330	Trigo para Quibe fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá	500g	100	4,30	430,00

		estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica e resistente. Embalagem contendo 500g.				
38.	464553	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade.	Kg	800	8,15	6.520,00
39.	464552	Feijão tipo Preto, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade.	Kg	300	8,00	2.400,00
40.	459596	Fermento biológico seco granulado obtido de culturas puras de leveduras. Cor, odor, e sabor próprio. Embalagem contendo 100g.	100g	10	7,60	76,00
41.	459586	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias:	250g	250	5,73	1.432,50



		amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas. Embalagem contendo 250g.				
42.	448953	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	Kg	900	38,01	34.209,00
43.	463904	Folha de louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas	05g	50	1,88	94,00
44.	485863	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Lata contendo aproximadamente 800g.	800g	100	74,17	7.417,00
45.	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica),	800g	100	63,45	6.345,00

		maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Lata contendo aproximadamente 800g.				
46.	435254	Fórmula infantil para crianças com alergia ao leite de vaca Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de Un 100 48,40 4.840,00 26 colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) de 400g. Marcas compatíveis: NanSoy, Aptamil soja	400g	05	164,65	823,25
47.	447619	Coxinha da Asa de frango CONGELADA em embalagem de aproximadamente 1 kg, primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, No rotulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Service de	Kg	1000	12,07	12.070,00

		Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em média de 6% e máximo de 8%. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
48.	470688	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas. Não deverá esta úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente, termossoldada e resistente. Embalagem de 01kg.	Kg	300	3,55	1.065,00
49.	446019	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros. As embalagens não deverão apresentar ferrugem e no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	3000	14,64	43.920,00
50.	447375	Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de aproximadamente 400g.	400g	120	27,36	3.283,20

51.	356359	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem contendo 01 litro.	Litros	200	4,77	954,00
52.	389267	Leite/Extrato de Soja. Aspecto Físico: Líquido; Composição: Sacarose, Vitaminas e Sais Minerais; Sabor: Diversos; Uso: Oral; Aplicação: Pediatria; Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural	Litros	200	7,94	1.588,00
53.	458983	Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades. Embalagem primária composta por saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com aproximadamente 500g.	500g	200	5,32	1.064,00
54.	458988	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso ou fermentado. O produto não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato e a cor deve ser uniforme, livre de rugosidades, pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente contendo 500g de produto.	500g	400	3,93	1.572,00
55.	458965	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina formato ave Maria não fermentado, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos, não podendo estar rançoso, não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato. O formato e a cor devem	500g	500	3,45	1.725,00



		ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente. Embalagem contendo 500g.				
56.	458955	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina tipo espaguete, não fermentado enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades, pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta e resistente. Embalagem contendo 01kg por unidade.	Kg	600	6,10	3.660,00
57.	463699	Margarina com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72 kcal (4% VD*); Carboidratos, Proteínas, Fibras, Colesterol e Gordura Trans: 0g; Gorduras Totais: 8g (15% VD*); Gorduras Saturadas: 2,3g (10% VD*); Gorduras Monoinsaturadas: 2g; Gorduras Poliinsaturadas: 3,7g; Sódio: 60mg (3% VD*); Vitamina A: 45mcg (8% VD*). Sem presença de gordura interesterificada. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de plástico atóxico, com 500g.	500g	700	5,92	4.144,00
58.	485197	Margarina; sem sal, contendo Omega 3 e 6; com teor de lipídios de 35%; composta de óleos vegetais, água, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. embalagem contendo 500 gr.	500g	20	6,17	123,40
59.	462122	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos	500g	300	3,94	1.182,00



		animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p e estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos, transparente, termossoldado e resistente contendo 500g de produto.				
60.	462824	Milho verde em conserva com grãos inteiros selecionados com cor, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem contendo 03kg.	03Kg	50	22,00	1.100,00
61.	463692	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada sem amassamento e vazamento contendo 900ml de produto por embalagem.	900ml	1200	6,47	7.764,00
62.	337466	Orégano constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacotes plásticos transparente, termossoldado e resistente contendo 100g por embalagem.	100g	100	2,53	253,00
63.	446619	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto.	BJ	600	16,41	9.846,00

		Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega. Bandeja contendo 30 unidades de ovos com aproximadamente 60g cada.				
64.	238123	PÁPRICA – páprica em pó, culinária em geral, em pó acondicionamento em Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	Kg	50	22,52	1.126,00
65.	447618	Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de - 18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com aproximadamente 01kg cada.	Kg	1000	16,99	16.990,00
66.	339125	Pimenta calabresa granulada – condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg	Kg	50	33,90	1.695,00
67.	464524	Polpa de fruta tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado	Kg	200	17,69	3.538,00

		e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
68.	464521	Polpa de fruta tipo: frutas vermelhas e gengibre, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	18,08	1.808,00
69.	464520	Polpa de fruta tipo: tangerina / bergamota, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	16,73	3.346,00
70.	464514	Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	17,33	1.733,00
71.	464513	Polpa de fruta tipo: coco verde, apresentação: congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -	Kg	100	17,89	1.789,00

		MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
72.	464484	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	18,15	3.630,00
73.	464483	Polpa De Fruta Tipo: Mamão , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	16,28	1.628,00
74.	464475	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	17,36	1.736,00
75.	464474	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação	Kg	100	21,07	2.107,00



		vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.				
76.	464468	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	300	17,08	5.124,00
77.	464467	Polpa De Fruta Tipo: Framboesa , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	16,58	1.658,00
78.	464465	Polpa De Fruta Tipo: Uva , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	400	16,83	6.732,00
79.	464464	Polpa De Fruta Tipo: Maçã , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	15,93	1.593,00



80.	464461	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	100	14,21	1.421,00
81.	464460	Polpa De Fruta Tipo: Limão , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	200	15,10	3.020,00
82.	464458	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sem conservante, não fermentado e isento de contaminação, com registro no órgão competente (O Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) em embalagem plástica, transparente, atóxica. Transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 01kg cada.	Kg	300	16,99	5.097,00
83.	481086	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	500g	50	5,84	292,00
84.	462474	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	500g	50	6,55	327,50
85.	419190	Queijo tipo mussarela contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da	Kg	200	38,23	7.646,00



		embalagem que deve ser transparente de preferência.				
86.	298739	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Cremoso Conservação: 1 A 10 °C Peso: 3,60 KG Tipo Embalagem: Balde	Balde	100	49,49	4.949,00
87.	461092	Sal refinado iodado extra na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas e ser acondicionado em embalagem primária plástica, resistente, transparente, atóxico e termossoldado. Embalagem de aproximadamente 01kg cada.	Kg	280	2,21	618,80
88.	217095	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 %, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente e bem lacrado contendo aproximadamente 750ml por unidade.	750ml	450	1,81	814,50

ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da proponente)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITENS cotados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI.	VLR.UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$

2) Prazo para entrega dos produtos será conforme edital e termo de referência a partir da data fixada na Ordem de Execução dos serviços.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:



Prefeitura Municipal de
Guaraci

Projetando o futuro e trabalhando por todos.

GESTÃO 2021-2024

Telefone/fax:

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal da empresa

ANEXO IV – MODELO TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Declaração conjunta de: **a).** Capacidade de Fornecimento; **b).** Inexistência de Fato Superveniente; **c).** Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; **d).** Não parentesco; **e).** Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário de o presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

a). Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos e serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 nas quantidades e nos prazos previstos.

b). Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº***** do Município de Guaraci, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

c). Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

d). Não parentesco;

e). Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

1. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

2. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

() Não

() Sim



Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).



**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI LN.
14.133/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei que **ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI LN. 14.133/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, **NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-_____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de
Guaraci

Projetando o futuro e trabalhando por todos.

GESTÃO 2021-2024

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/_____-_____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024.

Processo Administrativo nº 014/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA _____.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 75.845.537/0001-51, estabelecido na Rua Prefeito João de Giuli, nº. 180 - Centro, na Cidade de Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SIDNEI DEZOTI**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I.R.G. nº. 3.226.936-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.696.029-91, residente e domiciliado à Rua ++++++, nº +++- Centro, CEP: ++++++, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede a _____, cep.: _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado à _____, cep.: _____, na cidade de _____, portador da cédula de identidade Rg. nº _____ e CPF. nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 010/2023, Decreto Municipal 140/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I),** e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico – nº 005/2024, respectivamente, e que integram este instrumento, conforme abaixo:

Valor Total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 2.4 - Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL e FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

- 3.3. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Dom Pedro I, nº302, esquina com a Avenida Murilo Cremasco.
- 3.4. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 32601161 serão realizadas exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.
- 3.5. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 3.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (02) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.8. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município fará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos objetos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e certidões negativas da Receita Federal e FGTS.

5.2. Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas no certame.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guaraci, com CNPJ nº 75.845.5370001-51, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

5.4.1. Fazer constar no corpo da nota fiscal, Nome do Banco, Número da Agência e Número da conta da empresa contratada.

5.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria solicitante.

5.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

5.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times n \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX – Percentual da taxa anual = 6%

5.8. Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 80/2023, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preço correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias, exercício de 2024, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

30.002.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche
Cód. Reduzido: 471 e 472
Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.064 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

Cód. Reduzido: 473 e 474

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso – 1000 e 1042

30.002.12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

Cód. Reduzido: 475 e 476

Desdobramentos: 3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso – 1000 e 1042

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá a gestão da ARP o Senhor **Katia Cilene de Mendonça**, matrícula nº11437, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ARP e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ARP e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto da ARP;
- c) manter controles adequados e efetivos da presente ARP, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução da ARP;

8.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Ricardo Henrique Prado Marçal**, matrícula nº 11148 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.3. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Alison Rodrigo da Silva**, matrícula nº 11.144, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da ARP todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização desta ARP. Caso os serviços executados não correspondam ao

estabelecido no edital e termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA EXINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Nos termos do Art. 82, Inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, nos casos de:

- a). pelo encerramento de sua vigência;
- b). por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c). pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d). Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.]
- e). Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- f) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- e) Demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como desta Ata.
- g). Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- 10.1.1. Não assinar ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multas pecuniárias;

10.4.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.5. A sanção prevista no subitem 10.4.2. será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados. 10.7. A multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.18. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.19. Da aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. (**Art. 166**).

10.20. Da aplicação da sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. (**Art. 167**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram e completam a ARP, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP;

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ARP;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ARP;
- e) “prática obstrutiva”: (1) destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

- a). Fornecer os produtos conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c). A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
- d). A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da ARP;
- e). A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas no Termo de Referência.
- f). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g). substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- h). realizar as entregas dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- i). comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j). manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

k). acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c). Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

d). Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas nesta ARP;

e). Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

f). verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

g). registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

h). providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

i). o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

15.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guaraci.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, objeto deste instrumento.

15.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente ARP;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

17.2. Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, Lei Municipal nº 1.761/23, Decreto Municipal n. 010/2023, Decreto Municipal n.140/2023, Decreto Municipal n. 141/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17.3. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no órgão oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paço Municipal, _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de
Guaraci

Projetando o futuro e trabalhando por todos.

GESTÃO 2021-2024

.....
MUNICÍPIO DE GUARACI

Contratante

.....

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO XII - CAPACIDADE FINANCEIRA

(modelo)

À Comissão de Licitações
 Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná
 Ref.: Pregão Eletrônico nº. 005/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2024.

 Representante Legal

CPF nº

 Contador

CRC nº